

CONSULTA PRÉVIA nº 55/IPSantarem/2021

Serviços de Consultoria para dinamização de workshops,
aplicação de metodologias de geração de ideias, mentoria,
acompanhamento e capacitação das equipas, apoio ao
desenvolvimento de protótipos e realização de provas de conceito, no
âmbito do Projeto LINKME UP, apoiado pelo COMPETE2020

Convite

1- OBJETO DO CONVITE

O presente Convite compreende os princípios e as normas a que obedece o procedimento de ajuste direto, cf. alínea b) do art.º 2º da Secção I do Capítulo II da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos, e a decorrer nos termos dos artigos 112º e seguintes do mesmo código. referente à aquisição de serviços para a dinamização de workshops, aplicação de metodologias de geração de ideias, mentoria, acompanhamento e capacitação de equipas e projetos, apoio ao desenvolvimento de protótipos e realização de provas de conceito, nos termos das Especificações Técnicas do Anexo I, apenas ao presente caderno de encargos.

A prestação de serviços insere-se na seguinte categoria do Vocabulário Comum para contratos públicos: CPV 71621000-7 – Serviços técnicos de análise ou consultoria.

2- PREÇO BASE

2.1. O preço base do procedimento, que constitui o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe pagar pelo desenvolvimento e aquisição da presente prestação de serviços, é de 40.600,00€ (quarenta mil e seiscentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2.2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Contrato.

3- ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém – Serviços Centrais, abreviadamente designada por IPSantarem, sita no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243 309 520, Fax n.º 243 309 539, endereço de correio eletrónico aprovisionamento@ipsantarem.pt

4- ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar para efeitos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor João Miguel Raimundo Peres Moutão, por Despacho de 10 de novembro de 2020, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e na sequência da tomada de posse a 14 de dezembro de 2020.

5- FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A escolha do procedimento através de consulta prévia, foi efetuada nos termos da alínea b) do art.º 2º da Secção I do Capítulo II da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos e com base nos cálculos da candidatura aprovada no âmbito do projeto Link Me Up.

6- ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para apresentação da proposta, o interessado poderá solicitar os esclarecimentos que entender indispensáveis à elaboração da proposta. Para o efeito deverá contactar, previamente, o Instituto Politécnico de Santarém, para a morada e contactos referidos no ponto 3 deste convite.

7- DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA (Artigo 57.º DO CCP)

Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa conforme o disposto no nº 1 do Artigo 58º do CCP.

7.1. A proposta conterá obrigatoriamente os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, transcrita no Anexo I do presente convite.

7.1.2. Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras; Anexo III;

7.1.3. Documento que contenha a descrição detalhada dos serviços propostos, de acordo com o objeto do procedimento e as cláusulas do caderno de encargos e respetivos anexos, nos termos dos quais o concorrente se dispõe a contratar, incluindo obrigatoriamente a descrição das competências e experiência profissional da equipa técnica de suporte aos serviços propostos.

7.1.4. Curriculum vitae dos elementos que constituam a equipa proposta, com evidência das competências académicas e profissionais, bem como da experiência profissional e tempos de trabalho que lhe correspondam.

7.2. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

7.2.1 O preço total da proposta deve ser indicado em algarismos e por extenso e deve incluir todos os encargos, sem o IVA.;

7.2.3 A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, com indicação do respetivo valor e a taxa legal aplicável.

7.2.4. Prazo de entrega (se for o caso)

7.2.5. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Artigo 81º DO CCP)

8.1. Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis, os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, transcrito no Anexo ao presente convite;

8.1.2. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

8.1.3. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

8.1.4. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

8.1.5. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

9- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para a entrega da proposta é até ao final do 12º (décimo segundo) dia a contar do dia seguinte ao envio do Convite.

10- MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser submetida através da plataforma de contratação pública em uso neste Instituto com o endereço por mail, utilizando para o efeito o endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> dentro do prazo estabelecido no ponto 9.

Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

11- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (Artigo 65.º DO CCP)

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

12- CAUÇÃO

Fica dispensada a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

13- NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação (alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP.

14- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

14.1. As propostas, relativamente às quais não se registre qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério fixado.

14.2. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, melhor relação qualidade-preço ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores com a seguinte ponderação:

- a) Pontuação fator preço (P), com um peso de 40%;
- b) Pontuação fator qualidade técnica da proposta (QTP), com um peso total de 60%, em que:
 - i. Experiência e Know-how comprovado pela equipa na execução de projetos (A) equiparáveis (peso 25%);
 - ii. Experiência técnica comprovada dos consultores seniores e mentores a serem envolvidos nos workshops de geração de ideias e nas ações de mentoria (B) (peso de 25%);
 - iii. Metodologias, técnicas e ferramentas (C) (peso de 50%);

14.3. As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = (P \times 40\%) + (QTP \times 60\%)$$

Em que,

Cálculo do Preço (ponderação do preço)

$$P = (PB - PP)/100$$

PB – Preço base;

PP – Preço da Proposta

E,

Cálculo da Qualidade Técnica da Proposta

$$QTP = 30\% \times A + 30\% \times B + 40\% \times C$$

14.4. Os critérios de ponderação respeitantes à qualidade técnica da proposta encontram-se descritos no anexo II do caderno de encargos;

14.5. A proposta economicamente mais vantajosa corresponderá à que obtiver melhor pontuação final, arredondada até à terceira casa decimal.

14.6. Em caso de empate nas propostas, prevalece a proposta com maior cotação de Metodologias, técnicas e ferramentas.

15- CONTRATO

Nos termos do artigo 94.º do CCP, o contrato a celebrar será reduzido a escrito.

16- CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42.º do CCP.

17- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e restante legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
(¹) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica .. como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ..[assinatura (⁵)]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

1 ANEXO III

Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual

(a que se refere o n.º 7.1.2 do convite)

...(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, propõe-se executar o fornecimento a que se refere o Consulta Prévia nº 55/IP Santarém/2021, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de, pelo preço contratual de€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61º do CCP.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data.....

Assinatura(s)

(Deverá ser indicada a qualidade do signatário)

